PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ.01612572/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2019 - ANEXO COMPLEMENTAR
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 9
Lei 188, Data 23/11/2018

| Codigo | Discriminação | Fonte | Legislacao |
|---|---|---|---|
| 2428.10.7.0.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | | |
| 2428.10.7.1.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 520 110 | CE, art. 15 e art. 102, XVIII. |
| 2428.10.9.0.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | | |
| 2428.10.9.1.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 520 110 | CE, art. 15 e art. 102, XVIII. |
| 2900.00.0.0.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 2990.00.0.0.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 2990.00.1.0.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 2990.00.1.1.00 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL | 001 100 | Lei nº 4 320/64, art. 11, § 4º; Portaria STN nº 388/2018 |
| 9000.00.0.0.00 | (R) DEDUCOES DA RECEITA | | |
| 9500.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | | |
| 9510.00.0.0.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | 001 100 | Lei nº 11.494/2007, art. 31. |

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 001/2019.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2019
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI.
CNPJ Nº 01.612.574/0001-83
**CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA SOBRINHO.
CNPJ Nº 06.715.957/0001-09.
**ENDEREÇO:** Rua Av. Heróis do jenipapo, 229, Centro, Cep: 64.280-000, Campo Maior-PI.
**VALOR TOTAL DE:** O valor total deste Contrato é de **R$ 915.970,00 (novecentos e quinze mil, novecentos e setenta reais), relativo aos seguintes Lote e valores: LOTE I - R$ R$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais); **LOTE II – R$ 151.320,00** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais);**LOTE III – R$ 288.100,00** ( duzentos e oitenta e oito mil e cem reais); **LOTE IV – R$ 48.200,00** (quarenta e oito mil e duzentos reais), **LOTE V – R$ 219.750,00** (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município de 2019/ FPM/ICMS/RP/FUNDEB 40% PNAT/FUS/PAB/CO-FINANCIAMENTO/e FMAS/CREAS/CRAS/IGDBF/IGDSUAS
**PRAZO DE VIGENCIA GLOBAL:** 31 de dezembro de 2019.
**DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2019.

Cocal de Telha-PI, 31 de janeiro 2019.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

**Processo Administrativo nº 007/2019-CPL**
**Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019-CPL**
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma de 60(sessenta) carteiras escolares

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.
**DATA:** 31 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do Sr ANTONIO DENYS AIRES DE SOUSA, CPF Nº 836.347.463-00, situado na Rua Jose Fernandes 430-Centro-Capitao de Campos –PI

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/19**
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/19**
**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma de 60(sessenta) carteiras escolares
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, CNPJ. 01.612.574/0001-86, situada a Rua Francisco Alves Mendes , 149-centro – Cocal de Telha-PI.
**CONTRATADO:** ANTONIO DENYS AIRES DE SOUSA, CPF Nº 836.347.463-00 . situado na Rua Jose Fernandes 430-Centro-Capitao de Campos –PI
**VALOR TOTAL:** Valor global R$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais)
**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do município /QSE
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou ate o final da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2019.

*Ana Célia da costa silva*
*Prefeita Municipal*



Scanned by CamScanner